

Boletim de Serviço
nº 504, de 06 de Dezembro de 2018

Secretaria-Geral

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS

Diretor de Atenção à Saúde e

Diretor Vice-Presidente Executivo – Substituto

JAIME GREGORIO DOS SANTOS FILHO

Diretor de Administração e Infraestrutura e

Diretor de Gestão de Pessoas – Substituto

FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS

Diretor de Tecnologia da Informação

SÔNIA FAUSTINO MENDES

Diretora de Orçamento e Finanças

SUMÁRIO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	4
DESIGNAÇÃO.....	4
Portaria-SEI nº 132, de 04 de dezembro de 2018.....	4
Portaria-SEI nº 134/2018, de 05 de dezembro de 2018.....	7
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	9
NOMEAÇÃO.....	9
Portaria-SEI nº1705, de 04 de dezembro de 2018.....	9
Portaria-SEI nº1708, de 04 de dezembro de 2018.....	10
Portaria-SEI nº1710, de 04 de dezembro de 2018.....	10
Portaria-SEI nº1712, de 04 de dezembro de 2018.....	11
Portaria-SEI nº1719, de 04 de dezembro de 2018.....	11
Portaria-SEI nº1720, de 04 de dezembro de 2018.....	11
Portaria-SEI nº1721, de 04 de dezembro de 2018.....	12
SUBSTITUIÇÃO	12
Portaria-SEI nº1709, de 04 de dezembro de 2018.....	12
EXONERAÇÃO	13
Portaria-SEI nº 1724, de 05 de dezembro de 2018.....	13
Portaria-SEI nº 1725, de 05 de dezembro de 2018.....	13
TRANSFERÊNCIA	13
Portaria-SEI nº1726, de 05 de dezembro de 2018.....	13
Portaria-SEI nº1727, de 05 de dezembro de 2018.....	14
Portaria-SEI nº1728, de 05 de dezembro de 2018.....	14
Portaria-SEI nº1729, de 05 de dezembro de 2018.....	15
RETIFICAÇÃO	15
Retificação, de 05 de dezembro de 2018.....	15

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 132, de 04 de dezembro de 2018

O Diretor de Administração e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada pela Resolução nº 54 do Conselho de Administração, de 10 de maio de 2016, publicada no DOU de 16 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 14/2016, formalizado com a OSM CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de suporte e consultoria, sustentação (manutenção evolutiva, adaptativa, perfectiva e interface), conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência e seus Encartes.

I. Gestor do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Alberto Sued Gomes de Oliveira Filho	1435506
Substituto	Mara Regina de Carvalho Annumciato	2323319

II. Fiscal Técnicos de TI do Contrato:

		Nome	SIAPE
Serviços de sustentação e Suporte Técnico/Consultoria	Titular	Rodrigo Souza Rezende	1418685
	Substituto	Rodrigo Magalhães Alves	1692943
Serviço de Monitoramento de Banco de Dados da Aplicação SIGP e Monitoramento das Rotinas de Backup do SIGP	Titular	Paulo César Guimarães	2035420
	Substituto	Isaias Gomes da Silva	2061575
Serviços de Monitoramento da Aplicação SIGP	Titular	Rodrigo Magalhães Alves	1692943
	Substituto	Joel de Sousa Ribeiro de Melo	2275344

III. Fiscal Técnicos de Treinamento do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Yani Leão Soares Koyama	2055628
Substituto	Larissa Sorayane Bezerra Soares	1926554

IV. Fiscal Requisitante do Contrato:

	Nome	SIAPE
--	------	-------

Titular	Luiz Henrique da Fonte de Medeiros Rijo	2323337
Substituto	Ana Paula Santos de Lima	2982616
Titular	Arlete Maria Costa de Paula	0745146
Substituto	Rita De Cassia Bittencourt De Araujo Silva	2009381
Titular	Camila Braga Vaz dos Santos	2027863
Substituto	Samira Nunes Guedes	2166129
Titular	Paulo Jorge Leandro Da Silva	1092452
Substituto	Wanderson Goncalves Elias	1879203
Titular	Marta Pinheiro Lima	2135644
Substituto	Denise Regino Fonseca	2223318
Titular	Maria de Fátima Rodrigues Lobato	1621816
Substituto	Paulo Cesar Querino De Souza	2035425

V. Fiscal Administrativo do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Ana Luíza Duarte Aguiar	2027249
Substituto	Alanuça Sales de Oliveira	1130460

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 04/2014 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 04/2014 e alterações posteriores.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Requisitante:

- I. Fiscalizar a contratação do ponto de vista funcional da Solução de Tecnologia da Informação;
- II. Avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação dos critérios de aceitação definidos em contrato, juntamente com o fiscal técnico da contratação;
- III. Identificar eventuais não conformidades com os termos contratuais, juntamente com o fiscal técnico da contratação;

- IV. Confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Definitivo para fins de encaminhamento para pagamento, juntamente com o gestor da contratação;
- V. Verificar a manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, com apoio do fiscal técnico da contratação.

Art. 5º Compete ao Fiscal Administrativo:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
- IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
- VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 6º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Jaime Gregório dos Santos Filho

Portaria-SEI nº 134/2018, de 05 de dezembro de 2018

O Diretor de Administração e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada pela Resolução nº 54 do Conselho de Administração, de 10 de maio de 2016, publicada no DOU de 16 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização da Dispensa nº 17/2018, cujo objeto é a Confecção de coletes para identificação dos profissionais do Ebserh Solidária - 3ª edição, conforme especificações e condições constantes do Projeto Básico e seus encartes:

I. Gestor do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Natalia Tavares Ferreira	620.056.854-53

II. Fiscal Técnico do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Ricardo Martins Watanabe	019.783.921-50
Substituto	Paula Morena Braga Passos	715.623.891-49

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserrh;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserrh e alterações posteriores.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos

- estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
 - VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
 - VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
 - VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
 - IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
 - X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar de 29/11/2018, data da formalização da contratação.

Art. 5º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Jaime Gregório dos Santos Filho

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOMEAÇÃO

Portaria-SEI nº1705, de 04 de dezembro de 2018

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e a Portaria-SEI nº 514 de 16/10/2018, publicada no DOU de 18/10/2018, resolve:

Art. 1º Nomear FERNANDA DE CONTO, matrícula Siape nº 1626376, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Planejamento, junto à Superintendência, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina, da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Jaime Gregório dos Santos Filho

Portaria-SEI nº1708, de 04 de dezembro de 2018

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e a Portaria-SEI nº 514 de 16/10/2018, publicada no DOU de 18/10/2018, resolve:

Art. 1º Nomear PAULA CRISTINA BARROS DE MATOS, matrícula Siape nº 3015592, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Cirurgia RPA/CME, junto ao Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2019.

Jaime Gregório dos Santos Filho

Portaria-SEI nº1710, de 04 de dezembro de 2018

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e a Portaria-SEI nº 514 de 16/10/2018, publicada no DOU de 18/10/2018, resolve:

Art.1ºNomear SAMARA SIQUEIRA SANTOS FERNANDES, matrícula Siape nº 3050280, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Farmácia Clínica, junto ao Setor de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe, da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2019.

Jaime Gregório dos Santos Filho

Portaria-SEI nº1712, de 04 de dezembro de 2018

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e a Portaria-SEI nº 514 de 16/10/2018, publicada no DOU de 18/10/2018, resolve:

Art. 1º Nomear VANESSA DANIELLI MASSAMBANI, matrícula Siape nº 1090089, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Planejamento e Projetos, junto à Superintendência, do Complexo Hospitalar de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CH-UFPR), da rede Ebserh, ficando exonerada do cargo que atualmente ocupa de Chefe da Unidade de Patrimônio, junto ao Setor de Administração, da Divisão Administrativa e Financeira, da Gerência Administrativa, do CH-UFPR, da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Jaime Gregório dos Santos Filho

Portaria-SEI nº1719, de 04 de dezembro de 2018

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e a Portaria-SEI nº 514 de 16/10/2018, publicada no DOU de 18/10/2018, resolve:

Art. 1º Nomear HERALDO AFONSO RIBEIRO, matrícula Siape nº 1573510, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Patrimônio, junto ao Setor de Infraestrutura Física, da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Júlio Muller da Universidade Federal do Mato Grosso, da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Jaime Gregório dos Santos Filho

Portaria-SEI nº1720, de 04 de dezembro de 2018

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e a Portaria-SEI nº 514 de 16/10/2018, publicada no DOU de 18/10/2018, resolve:

Art. 1º Nomear PEDRO PAULO GONÇALVES, matrícula Siape nº 1449181, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica (HUBFS - Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza), junto ao Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará, da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Jaime Gregório dos Santos Filho

Portaria-SEI nº1721, de 04 de dezembro de 2018

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e a Portaria-SEI nº 514 de 16/10/2018, publicada no DOU de 18/10/2018, resolve:

Art. 1º Nomear LEONARDO AUGUSTO KISTER DE TOLEDO, matrícula Siape nº 1556486, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar, junto à Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia (Hupes-UFBA), da rede Ebserh, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa de Chefe da Unidade de Abastecimento Farmacêutico, junto ao Setor de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hupes-UFBA, da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Jaime Gregório dos Santos Filho

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº1709, de 04 de dezembro de 2018

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e a Portaria-SEI nº 514 de 16/10/2018, publicada no DOU de 18/10/2018, resolve:

Art. 1º Designar ANA KARINA MILITÃO VILAS BOAS, matrícula Siape nº 1707927, substituto do cargo de Coordenador de Gestão da Rede da Ebserh, da Diretoria Vice-Presidência Executiva, ocupado atualmente por Gislane Ladeia Boa Sorte Borges, no período de 5 a 15 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da assinatura.

Jaime Gregório dos Santos Filho

EXONERAÇÃO

Portaria-SEI nº 1724, de 05 de dezembro de 2018

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e a Portaria-SEI nº 514 de 16/10/2018, publicada no DOU de 18/10/2018, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, REJANE COSTA RODRIGUES LIMA, matrícula Siape nº 2402879, do cargo de Chefe da Unidade de Apoio Corporativo, junto à Superintendência, do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas, da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 05 de dezembro de 2018.

Jaime Gregório dos Santos Filho

Portaria-SEI nº 1725, de 05 de dezembro de 2018

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e a Portaria-SEI nº 514 de 16/10/2018, publicada no DOU de 18/10/2018, resolve:

Art. 1º Exonerar MAISA ARANTES DA SILVA, matrícula Siape nº 1218130, do cargo de Chefe da Unidade de Reabilitação, junto ao Setor de Apoio Terapêutico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Paraná, da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Jaime Gregório dos Santos Filho

TRANSFERÊNCIA

Portaria-SEI nº 1726, de 05 de dezembro de 2018

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e a Portaria-SEI nº 514 de 16/10/2018, publicada no DOU de 18/10/2018, e em cumprimento à determinação judicial conforme processo judicial 0000678-42.2018.5.22.0003, 3ª Vara do Trabalho de Teresina - PI, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência, a pedido da empregada e por decisão judicial de LIANA BARROS MONTEIRO, matrícula Siape nº 1242229, Enfermeiro - Cardiologia - Perfusionista, do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Jaime Gregório dos Santos Filho

Portaria-SEI nº1727, de 05 de dezembro de 2018

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e a Portaria-SEI nº 514 de 16/10/2018, publicada no DOU de 18/10/2018, e em cumprimento à determinação judicial conforme processo 0000104-30.2018.5.07.0005, 5ª Vara do Trabalho de Fortaleza, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência, a pedido da empregada e por decisão judicial de VERA NUNES MONTEIRO, matrícula Siape nº 2203689, Técnico em Enfermagem, do Hospital Universitário Walter Cantídio da Universidade Federal do Ceará, para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Jaime Gregório dos Santos Filho

Portaria-SEI nº1728, de 05 de dezembro de 2018

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e a Portaria-SEI nº 514 de 16/10/2018, publicada no DOU de 18/10/2018, e em cumprimento à determinação judicial conforme processo 0001632-88.2018.5.22.0003, 3ª Vara do Trabalho - Teresina - PI, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência, a pedido da empregada e por decisão judicial de LORENA DI MAYO GUEDES MONTEIRO, matrícula Siape nº 3041155, Enfermeiro, do Hospital Universitário Doutor Miguel Riet Correa Junior da Universidade Federal do Rio Grande, para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Jaime Gregório dos Santos Filho

Portaria-SEI nº1729, de 05 de dezembro de 2018

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e a Portaria-SEI nº 514 de 16/10/2018, publicada no DOU de 18/10/2018, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 01/2017, de 09/01/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 237, de 09/01/2017, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por movimentação em caráter de excepcionalidade em razão de transferência de cônjuge, a pedido da empregada, AYLA GERLANE SILVA DE FREITAS, Técnica em Enfermagem, matrícula Siape nº 2348849, do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, para o Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2019.

Jaime Gregório dos Santos Filho

RETIFICAÇÃO

Retificação, de 05 de dezembro de 2018

Na Portaria nº 1715, de 03/12/2018, publicada no Boletim nº 501, de 03/12/2018, onde se lê: “Art. 1º Maternidade Escola Assis Chateaubriand da Universidade Federal do Ceará”, leia-se: “Hospital Universitário Walter Cantídio da Universidade Federal do Ceará”.